



**Santo Antônio
do Jacinto**
GOVERNO
Unidos por Saja
2021/2024

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO JACINTO – MG

Rua da Comig, nº 05 – Centro – CEP: 39935-000

Fone: (33) 3747 1268 – CNPJ: 18.349.951/0001-36

E-mail: prefeito@santoantoniodojacinto.mg.gov.br

D E C R E T O Nº 064 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

**“DECRETA LUTO OFICIAL EM TODO
O ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTO
ANTONIO DO JACINTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO,
Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei
orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o falecimento do ex-vice-prefeito deste
município, o Senhor **JOSÉ VIANA DA SILVA;**

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à
comunidade santoantoniense no decorrer de sua vida como cidadão, vereador e
vice-prefeito;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade
santoantoniense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade, que emerge pela
perda de um cidadão exemplar, respeitável, e de grande espírito público;

CONSIDERANDO finalmente que é dever do Poder Público
Santoantoniense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu
exemplo de sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

D E C R E T A:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Santo Antônio do Jacinto, por
03 (três) dias, contados desta data, pelo falecimento de **JOSÉ VIANA DA SILVA.**



**Santo Antônio
do Jacinto**
GOVERNO
Unidos por Saja
2021/2024

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO JACINTO – MG

Rua da Comig, nº 05 – Centro – CEP: 39935-000

Fone: (33) 3747 1268 – CNPJ: 18.349.951/0001-36

E-mail: prefeito@santoantoniodojacinto.mg.gov.br

At. 2º Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 30 de setembro de 2022.

Parágrafo único. As atividades inerentes à saúde pública, ou outras, que por sua natureza são consideradas essenciais e ininterruptas, executam-se dos efeitos deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal e, simultânea, publicação no site oficial do município.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Antônio do Jacinto, 29 de setembro de 2022.

Wesdra Tavares Bandeira
Prefeito Municipal